

Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 1.101/2018.

Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 26/10/18 até a data de \_\_\_\_\_

Sector de Licitações e Contratos

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São José das Missões, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

## LEI

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 553.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Reais)**, com a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 0602 12 361 0066 2013 – Manutenção da Secretaria

3190 11 00 00 00 00 1309 – AFN – FNDE – Vencimento e Vantagens Fixa - **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 0701 10 301 0046 1015 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4490 52 00 00 00 00 4505 – Emenda – Equipamento e Material Permanente - **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 0702 10 301 0046 2065 – INCREMENTO PAB

3390 39 00 00 00 00 4510 – Emenda – Serv. Terc. Pessoa Juricica - **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

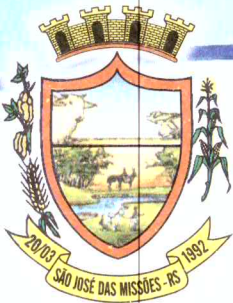
#### 702 10 301 0046 2065– Manutenção das Atividades da Secretaria

33 90 30 00 00 00 00 4510 – Emenda – Material de Consumo - **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 0701 10 301 0046 1015 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4490 52 00 00 00 00 4505 – Emenda – Equipamento e Material Permanente - **R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)**.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao presente Crédito Especial, o valor de **R\$ 553.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Reais)**, dos Presentes Convênios e Emenda Parlamentar:

- |                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| • Emenda Incremento PAB     | R\$ 100.000,00 |
| • Emenda Incremento PAB     | R\$ 200.000,00 |
| • Emenda Investimento Saúde | R\$ 100.000,00 |
| • Emenda Investimento Saúde | R\$ 105.000,00 |
| • AFN – FNDE                | R\$ 48.000,00  |

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

  
**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

  
**SERGIO DO NASCIMENTO RIBEIRO**  
Sec. Mun. da Fazenda